



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Uibaí**

quarta-feira, 16 de outubro de 2013

Ano III - Edição nº 00079 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Uibaí publica**



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | Centro | Uibaí-Ba

[www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
2483B204564A51A44F1D0633EB9EA055

## Prefeitura Municipal de Uibaí

# SUMÁRIO

- Decretonº 025, de 14 de Outubro de 2013 -

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



## DECRETO Nº 025, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

"Estrutura o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável (CMDs) do Município de Uibaí, Estado da Bahia, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhes são conferidas pelos incisos I e II do Artigo 30 da Constituição Federal do Brasil e pelo inciso IV do Artigo 65, c/c o Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Uibaí, Bahia.

Considerando a Lei Municipal nº 319/2013, de 20 de setembro de 2013, que instituiu a reformulação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, (CMDs) do Município de Uibaí, BA e de acordo a Ata, datada de 27 de setembro de 2013, onde se discutiu e que se estruturou o referido Conselho.

### DECRETA:

Art. 1º-Ficam nomeados a partir desta data os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável. (CMDs) com a finalidade de Controle e Gestão Social, Construção, Priorização, Adequação e Aprimoramento das Políticas Públicas do Município.

Art. 2º-O Conselho será composto por um membro titular e um membro suplente, representando as entidades a seguir:

l} **ÓRGÃOS DO PODER PÚBLICO E PARA-GOVERNAMENTAL:**

a) **PREFEITURA MUNICIPAL / SEC.MUN.DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
(Meio-Ambiente, Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio e Turismo):

TITULAR – GUSTAVO EDUARDO ROCHA MACHADO  
SUPLENTE – EVÓDIO CARVALHO MACHADO;

b) **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:**

TITULAR – FLÁVIO MACHADO CARNEIRO  
SUPLENTE – MARCO ANTÔNIO DA CRUZ SILVA;

c) **EMPRESA BAIANA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA S.A. – EBDA:**

TITULAR – ANDRÉ MACHADO NETO  
SUPLENTE – ELISETE ALVES ROCHA;

Av. Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000  
Fone: (74) 3649-1150 / 1056 / 1058 - Fax: (74) 3649-1201 - E-mail / [pmub@holistica.com.br](mailto:pmub@holistica.com.br)

# Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



II} ENTIDADES REPRESENTATIVAS DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

d) SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS – STTR:  
TITULAR – VALDETE PEREIRA BASTOS  
SUPLENTE – JUDITE CARVALHO RODRIGUES;

e) COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DE UIBAÍ – COMAGRU:  
TITULAR – JOÃO DA ROCHA SOBRINHO  
SUPLENTE – SANDRO MACHADO MACIEL;

f) CENTRAL DAS ASSOCIAÇÕES:  
TITULAR – MARIA LÚCIA MACHADO DA ROCHA  
SUPLENTE – RENILTON GOMES DOS SANTOS;

g) UNIÃO MUNICIPAL EM BENEFÍCIO DE UIBAÍ – UMBU:  
TITULAR – EDIMÁRIO OLIVEIRA MACHADO  
SUPLENTE – ELENILÇO INÁCIO DA SILVA;

h) PASTORAL DA CRIANÇA:  
TITULAR – MARIA CARVALHO CAVALCANTE  
SUPLENTE – ILDONPEDRO DE SOUZA CRUZ;

i) IGREJA BATISTA:  
TITULAR – VALDEMAR PIRES DA ROCHA  
SUPLENTE – RAUL MARTINS DE CARVALHO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Uibaí, Bahia,  
em 14 de outubro de 2013.

  
PEDRO ROCHA FILHO  
Prefeito Municipal

Av. Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000  
Fone: (74) 3649-1150 / 1056 / 1058 - Fax: (74) 3649-1201 - E-mail / [pmub@holistica.com.br](mailto:pmub@holistica.com.br)